



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano V | Edição nº 960

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Extrato de dispensa	6
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	8
Atos de Pessoal	8
Aposentadoria	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.992 de 25/03/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)					
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
NOVA	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES					
285	27.812.0010-2.062	08	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
279	27.812.0010-1.010	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
287	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
291	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
TOTAL					18.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
285	27.812.0010-2.062	08	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de Março de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.03.25 16:49:52 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 016 de 25/03/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
NOVA	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

285	27.812.0010-2.062	08	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
279	27.812.0010-1.010	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
287	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
291	27.812.0010-2.062	08	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
TOTAL					18.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
285	27.812.0010-2.062	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL				18.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de Março de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.03.25 16:49:39 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Extrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Concorrência Eletrônica Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 1085/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **PRUDESAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Solicitação de Termo Aditivo de valores ao Contrato nº 224/2023, Concorrência eletrônica nº 04/2023, objeto: "Reforma, Adequação e Acessibilidade da EMEI Dagoberto Rodrigues da Silva Pinto".

OBJETO: Em atenção ao Memorando SEPLAN nº 1.236/2025, fica SUPRIMIDO o valor de R\$ 13.164,45 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), aditivo no valor de R\$ 55.088,01 (cinquenta e cinco mil, oitenta e oito reais e um centavo), assim a obra passa a ter o valor final total de R\$ 1.374.452,95 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais centavos).

18/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 145/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA SECRETARIA DE OBRAS E DAE. ENTREGA PARCELADA. CONFORME ANEXO I.

VALOR: R\$ 848.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/03/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 145/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA SECRETARIA DE OBRAS E DAE. ENTREGA PARCELADA. CONFORME ANEXO I.

VALOR: R\$ 848.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 145/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA SECRETARIA DE OBRAS E DAE. ENTREGA PARCELADA. CONFORME ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASF

VALOR: R\$ 848.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/03/2025

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Administrativo: 447/2025

Nº Proc. Compras: 68/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE

Valor Global: R\$ 320,00

Contratada: ADAGRO COMERCIO DE PROD AGRICOLAS LTDA

Data: 25/03/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 1.825/2025

Nº Proc. Compras: 267/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL, ITEM FRACASSADO/DESERTO PREGÃO 30/2024 E 74/2024

Valor Global: R\$ 1.030,04

Contratada: GEMELI MEDICAL LTDA

Data: 25/03/2025.

Proc. Administrativo: 1.825/2025

Nº Proc. Compras: 267/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL, ITEM FRACASSADO/DESERTO PREGÃO 30/2024 E 74/2024

Valor Global: R\$ 515,94

Contratada: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

Data: 25/03/2025.

Proc. Administrativo: 1.825/2025

Nº Proc. Compras: 267/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL, ITEM FRACASSADO/DESERTO PREGÃO 30/2024 E 74/2024

Valor Global: R\$ 660,50

Contratada: GABRIEL DA GAMA GALACHE

Data: 25/03/2025.

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 09ª SESSÃO, 08ª ORDINÁRIA.**

REALIZADA DIA: 24 DE MARÇO DE 2025.

PRESIDENTE: Ver. João Luiz Cola;

SECRETÁRIOS: Ver. Jeremias da Silva Santos (1ª Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Adelino Soares da Silva

(ver.adelino@camarapv.sp.gov.br)

Afonso Celso Rodrigues de Carvalho

(ver.afonso@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira

(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Cyntia Cardoso Santos



(ver.cyntia@camarapv.sp.gov.br)

Fagner Santos de Jesus

(ver.fagner@camarapv.sp.gov.br)

Jeremias da Silva Santos

(ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

Luiz Gustavo de Moraes Hondo

(ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock

(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Rodrigo Henrique Monteiro

(ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br)

Silvana Emerich Correa Silva

(ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br)

Tufy Nicolau Junior

(ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br)

Victor Hugo Santos da Mata

(ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, com 12 votos favoráveis, sem discussão, em votação nominal, maioria absoluta, com pareceres das Comissões de: Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Defesa do Meio Ambiente, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/25**, de autoria do vereador João Luiz Cola, que “Concede prazo para regularização de lotes urbanos com área inferior a 200 metros quadrados”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 153/25**, de autoria de diversos vereadores, solicitando a inclusão na pauta da Ordem do Dia, em regime de urgência especial, o **PROJETO DE LEI Nº 014/25**, de autoria da Chefe do Executivo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 014/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 011/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária, para formalização de termo de cooperação técnica e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 012/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.549, de 2018, que concede adicional de risco aos servidores lotados no cargo/função de Leiturista, vinculados à Secretaria de Saneamento Básico do Município de Presidente Venceslau”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 152/25**, de autoria de diversos vereadores, solicitando a inclusão na pauta da Ordem do Dia, em regime de urgência especial, as **MOÇÕES Nºs 007 e 008/25**;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 007/25**, de autoria do vereador Ricardo Jock, que manifesta “Aplauso a Deputada Estadual Dani Alonso pelo empenho e apoio aos Policiais Militares que pertencem ao PROERD”;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 008/25**, de autoria do vereador Rodrigo Henrique Monteiro, que manifesta “Apoio ao reajuste do Piso Nacional da Enfermagem”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 145/25**, de autoria do vereador Adelino Soares da Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a manutenção da lâmpada do sinalizador da torre de telefonia celular, existente ao final da Rua Pascoal Alexandre;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 146/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a existência de projeto para a conclusão da obra de construção do novo terminal rodoviário do município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 147/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possíveis reparos/reforma em ares condicionados e parque infantil da EMEI “Maria Terezinha Araújo Rocha”, bem como sobre providências com relação ao livre acesso ao portão da referida escola;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 148/25**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de ser disponibilizado mais um(a) servidor(a) serviços gerais para desempenhar as funções na EMEFEI “Lúcio Mariano Pero”;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 149/25**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Carlos Darci dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 150/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Dalva do Nascimento Gomes;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 151/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Laura de Souza Sá.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

JEREMIAS DA SILVA SANTOS

1º Secretário



IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

***Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau – São Paulo***

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 06/2025**

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 02/2025, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora pública municipal Sra. **EDNA CRISTINA DA MATA**,

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R

E

S

O

L

V

E

CONCEDER a partir do dia 01 de abril de 2025, à servidora pública municipal senhora **EDNA CRISTINA DA MATA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e cultura, no cargo de **SERIÇOS GERAIS FEMININO**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, 24 de março de 2025.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 05/2025

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 03/2025, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora pública municipal Sra. **HELENA ROSA ZACARIAS**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R

E

S

O

L

V

E

CONCEDER, a partir do dia 01 de abril de 2025, à servidora pública municipal senhora **HELENA ROSA ZACARIAS**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, 24 de março de 2025.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 07/2025

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 05/2025, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, em favor da servidora pública municipal Sra. **ROSSIANY SILVA**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R

E

S

O

L

V

E

CONCEDER, a partir do dia 01 de abril de 2025, à servidora pública municipal senhora **ROSSIANY SILVA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, 24 de março de 2025.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente